



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.405, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.144	Obras do Parque Multiuso – Contrapartida
	4490 51	Obras e Instalações <u>R\$ 12.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 12.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.081	Obras no Parque Multiuso
	4490 51	Obras e Instalações <u>R\$ 12.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 12.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de janeiro de 2004.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras